

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

DECRETO Nº 0082/2009

ABRE CRÉDITO
SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE
ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS

O PREFEITO do Município de TAPIRATIBA Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 0877/2008

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito suplementar no valor de 7.000,00 SETE MIL REAIS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.05.05 PROMOÇÃO DA CULTURA

13.392.1025 INCENTIVO A CULTURA

1048 CONSTR/REF ESPAÇOS CULTURAIS

Ficha: 187 44905100 Obras e Instalações

7.000,00

TOTAL.....

7.000,00

TOTAL GERAL.....

7.000,00

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contara o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 7.000,00 SETE MIL REAIS

02.06.03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

16.482.1031 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

1057 CONSTR UNIDADES HABITACIONAIS

Ficha: 278 44905100 Obras e Instalações Muro Arrimo C1

7.000,00

TOTAL.....

7.000,00

TOTAL GERAL.....

7.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 10 de DEZEMBRO de 2009

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal